



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL PROEX/AGIFES Nº 03/2022**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO APROVADO NO EIXO II DO EDITAL DE  
“APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E  
MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT” - EDITAL SETEC 84/2021**

O projeto “ Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” visa apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**1. OBJETIVO**

A Pró-reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de bolsistas, gerenciado pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes), a ser executado pela Incubadora do Ifes por meio de seus Núcleos Incubadores vinculados, nos respectivos Campi. O presente edital tem o objetivo de selecionar estudantes de nível superior do Ifes para a execução do projeto aprovado no Eixo II do Edital SETEC 84/2021.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 Serão ofertadas 12 vagas no total, para estudantes de graduação, no projeto da Incubadora do Ifes aprovado no Eixo II, que trata da integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.

2.2 As bolsas terão duração de 11 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Junho de 2022 a Abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior do Ifes conforme detalhado na tabela apresentada abaixo.

2.5 Os bolsistas deverão ser alunos regularmente matriculados dos campi para o qual concorrem à vaga.

2.6 Como as atividades das vagas disponíveis para a Reitoria serão realizadas de maneira remota, poderão se candidatar a elas os alunos matriculados em qualquer um dos campi do Ifes, respeitando-se as especificidades descritas no Perfil do Bolsista contidas na Tabela I.

**Tabela I – Das vagas, perfil do bolsista e locais de atuação**

<b>CAMPUS / NÚCLEO INCUBADOR</b>	<b>PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período / Outros)</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Alegre	- Qualquer curso de graduação do Campus - Qualquer período	1

Cachoeiro de Itapemirim	- Qualquer curso de graduação do Campus - Qualquer período	1
Itapina	- Qualquer curso de graduação do Campus - A partir do 3º período	1
Linhares	- Qualquer curso de graduação do Campus - Qualquer período	1
São Mateus	- Qualquer curso de graduação do Campus - Qualquer período	2
Serra	- Graduação em Sistemas de Informação ou Engenharia de Controle e Automação - Qualquer período	1
Venda Nova do Imigrante	- Graduação em Administração - Qualquer período	1
Vitória	- Qualquer curso de engenharia do Campus - A partir do 5º período - Conhecimento em sistemas embarcados e banco de dados	1
Reitoria	- Graduação em Administração, Sistemas de Informação ou qualquer Engenharia - A partir do 3º período	3

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**3.1** O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo II deverá desempenhar as seguintes atividades:

Dar apoio operacional durante a execução do projeto;

Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo quando solicitado;

Participar, quando possível, das ações e atividades da Incubadora.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/ALCMgz84irTDxTj27>.

**4.3** Período de Inscrição: **11/05 a 17/05**.

**4.4** O candidato poderá se inscrever para a(s) vaga(s) de apenas um Campus/Núcleo Incubador.

**4.5** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído por duas etapas, que somadas totalizam 100 pontos, conforme descrito na Tabela II:

**Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado**

Etapas da seleção	Prova	Pontuação	Caráter
Etapa I	Vídeo com o Pitch	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
Etapa II	Entrevista	0 a 60	Classificatório

5.2 A seleção na Etapa I - Vídeo com o Pitch será feita por meio de análise de vídeo gravado pelo candidato contendo um Pitch com a sua apresentação pessoal.

5.2.1 Serão avaliados os seguintes critérios do Pitch:

- a) Oratória;
- b) Segurança;
- c) Criatividade; e,
- d) Postura.

5.2.3 O envio do vídeo com o Pitch é obrigatório, e o candidato que não o enviar será desclassificado, não cabendo recursos.

5.2.4 O vídeo do Pitch deverá ter duração máxima de 1 minuto.

5.2.5 O candidato poderá escolher a forma de envio do vídeo com o Pitch no formulário de inscrição: link do vídeo postado no YouTube ou upload do arquivo do vídeo.

5.3 Na Etapa II - Entrevista será analisada a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação do candidato diante dos questionamentos feitos a ele.

5.3.1 Será habilitado para a Etapa II - Entrevista, até o quinto candidato por ordem decrescente de nota para o local que optou na inscrição, conforme Tabela I.

5.3.2 Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista por e-mail, e cada Núcleo Incubador ficará responsável por fazer esse comunicado e realizar a entrevista.

5.3.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por Telefone, Whatsapp, Zoom, Meet ou RNP.

5.3.4 Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame.

5.4 A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Etapa II - Entrevista.
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final de cada uma das vagas.

6.2 O resultado final será publicado no site da Agifes: <https://agifes.ifes.edu.br.br>.

6.3 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail bolsistas.incubadora@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.4 O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital.

## **7.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é de **12 horas semanais**, com duração da bolsa de 11 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

**7.3** O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

**7.4** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

**7.5** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedado o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitidas apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## **8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na Tabela I;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Os candidatos classificados constarão de cadastro de reserva para a Incubadora do Ifes, podendo ser contratados como bolsistas em qualquer Campus/Núcleo Incubador, desde que seja de interesse mútuo entre as partes, respeitando-se as características de perfil da bolsa pleiteada.

**9.5** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

**9.6** A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/05/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Período de inscrição	11 a 17/05/2022	<a href="https://forms.gle/ALCMgz84irTDxTj27">https://forms.gle/ALCMgz84irTDxTj27</a>
Resultado da Etapa I - Vídeo com o Pitch	20/05/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Convocação para a Etapa II - Entrevista	20/05/2022	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato
Etapa II - Entrevista	23 a 25/05/2022	Conforme <b>Item 5.3.3</b>
Resultado da Etapa II - Entrevista	26/05/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II	26/05/2022	Enviar recurso para <a href="mailto:bolsistas.incubadora@ifes.edu.br">bolsistas.incubadora@ifes.edu.br</a>
Resultado final após recursos	27/05/2022	Endereço eletrônico do Ifes: <a href="https://agifes.ifes.edu.br/">https://agifes.ifes.edu.br/</a>
Entrega de documentos e contratação do bolsista	30 e 31/05/2022	Por convocação via e-mail dos Núcleos Incubadores
Início previsto das atividades	01/06/2022	No Campus/Núcleo Incubador escolhido no momento da inscrição

Vitória (ES), 11 de maio de 2022.

**HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTTO**  
Diretor de Extensão Tecnológica  
Portaria nº 971, 03 de maio de 2022

**LEANDRO VIANNA SILVA SOUZA**  
Coordenador Sistêmico da Incubadora  
Portaria nº 2589, 31 de outubro de 2019